Demonstrações Financeiras

Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 59.383.714/0001-79
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

07 de abril de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 59.383.714/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

07 de abril de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações..... 3
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido..... 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 5
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado) 15

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 07 de abril de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 05 de março de 2025 (data do início das atividades) a 07 de abril de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 07 de abril de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do MILENIO S MAST FIDC ("fundo investido") no montante de R$ 33.974 mil, que representava 100,02% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o fundo investido foram referentes à data base de 30 de setembro de 2024. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente do fundo investido, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento em 07 de abril de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Ênfase – Transformação do Fundo

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de março de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no fechamento das operações do dia 07 de abril de 2025.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 04 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

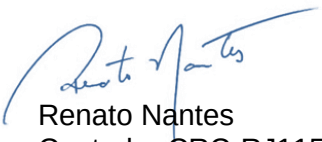

Renato Nantes
Contador CRC-RJ115529/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 59.383.714/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
07 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**33.987**	**100,06**
MILENIO S MAST FIDC	**22.737.323,6604**	**33.974**	**100,02**
TESOURO SELIC FI RF	**2.831,9957**	**13**	**0,04**
Outros créditos		**1**	**-**
Diversos		**1**	**-**
Total do ativo		**33.988**	**100,06**
Exigibilidades		**20**	
Taxa de performance		**12**	
Taxa de gestão		**7**	
Taxa de administração		**1**	
Patrimônio líquido		**33.968**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**33.988**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 59.383.714/0001-79
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 05 de março de 2025 (data de início das atividades) a 07 de abril de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 05/03/2025 a 07/04/2025
Emissão inicial - cotas incorporadas do MILÊNIO SUPERNOVA FIC FIM CP	
23.430.014,0870 cotas a R$ 1,4315	**33.540**
Patrimônio líquido antes do resultado	**33.540**
Cotas de fundos de investimento	**430**
Valorização de cotas	**430**
Demais receitas	**18**
Diversas	**18**
Demais despesas	**(20)**
Taxa de administração	**(2)**
Taxa de performance	**(8)**
Taxa de gestão	**(7)**
Taxa de fiscalização	**(1)**
Diversas	**(2)**
Resultado do período	**428**
Patrimônio líquido no final do período	
23.430.014,0870 cotas a R$ 1,4498	**33.968**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ: 59.383.714/0001-79
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
07 de abril de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo foi constituído em 20 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações atividades em 05 de março do mesmo ano, a partir da incorporação de cotas do fundo Milênio Supernova Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.962.298/0001-11. A partir do fechamento do dia 07 de abril de 2025, o Fundo será transformado em um Fundo de investimento em Direitos Creditórios.

O objetivo da Classe é proporcionar, a seus cotistas, rentabilidade do principal investido acima das variações das taxas de juros praticadas pelo mercado interbancário (CDI), considerando um horizonte de investimento de longo prazo coerente com o risco assumido pelas posições adotadas pela Classe. Para tanto, deverá aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas do Milênio Supernova Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 47.046.831/0001-68 ("Fundo Master").

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidor profissional.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 27 de março de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) A transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (Resolução 175), passando a ser um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Unica de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser MILÊNIO SUPERNOVA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e a nova Classe Única será denominada CLASSE ÚNICA DO MILÊNIO SUPERNOVA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, com as seguintes alterações nas características da Classe: a) A alteração do capítulo que trata dos

1. **Contexto operacional**--Continuação

prestadores de serviço; b) A alteração do capítulo que trata das remunerações pagas pelo Fundo; c) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; d) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito; e e) A alteração do CAPÍTULO 4 - Política de Investimentos e Composição da Carteira, no sentido de prever o investimento pela Classe em Direitos Creditórios. Tais deliberações passarão a ter efeito no fechamento do dia 07 de abril de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da CVM.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 05 de março de 2025 a 07 de abril de 2025 foram preparadas em função da transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa 1.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

3. Principais práticas contábeis--Continuação

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas”.

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar e aplicar seus recursos em fundos de investimentos que realizem operações no mercado de derivativos até 100% do seu patrimônio líquido.

Em 07 de abril de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Ativos digitais

O investimento em Ativos Digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O cotista deve estar ciente de que, não obstante as medidas de gestão de riscos adotada pela Gestora, os investimentos do Fundo podem sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos. Para detalhamento dos riscos, verificar o Regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.

Os resgates de cotas são processados com base no valor da cota em vigor no 720º corrido a partir da solicitação do resgate, observada a possibilidade de conversão em caso de pagamento da Taxa de Saída. Os resgates são pagos no 2º dia útil ao da respectiva conversão.

As cotas da classe poderão ser convertidas no 60° dia corrido subsequente ao pedido de resgate pela Administradora, desde que o mesmo se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora (“Data da Conversão com Taxa”). O pagamento do resgate ocorrerá no 2º dia útil subsequente à Data de Conversão com Taxa. Nestas condições, será cobrado ao cotista, uma taxa de antecipação de resgate (“Taxa de Saída”) no valor equivalente ao percentual de 20% sobre o montante líquido resgatado.

6. **Emissões e resgates de cotas**--Continuação

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

Será devida ao cotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das cotas.

7. Remuneração da Administradora e Gestora

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a uma taxa fixa de R$ 3,112, devida da Administradora.

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de gestão é equivalente a um percentual anual de 1,00%, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, devida a Gestora.

A critério da Administradora, a remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

A taxa de distribuição é equivalente a um percentual anual de 0,23%, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Não há incidência de taxa de ingresso sobre os cotistas.

O Fundo remunera a Gestora e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 15% da valorização da cota do Fundo que exceder 100% do índice CDI, acrescido da taxa Pré de 2,00% a.a., já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. A data base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponde ao último dia útil do mês de dezembro.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe incorpora ao seu patrimônio líquido os recursos decorrentes (i) das amortizações ou resgates dos ativos da sua carteira; e (ii) de quaisquer valores recebidos pela classe a título de juros, amortizações, distribuições de lucros e/ou qualquer outra forma de rendimento decorrente dos ativos integrantes da carteira da classe (“Rendimentos”).

Quaisquer recursos decorrentes das amortizações ou resgates de ativos e Rendimentos auferidos pela classe poderão, a exclusivo critério da Gestora, (i) ser reinvestidos pela classe; ou (ii) ser utilizado para fins de amortização das cotas após a realização de provisão para pagamento das despesas da classe, desde que e somente se, a classe detiver, no mínimo, 10% de liquidez na sua carteira.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

9. **Tributação**--Continuação

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 05 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto, disponível em sua página na rede mundial de computadores.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$1
    ii. Taxa de performance – exigibilidades – R$12
    iii. Taxa de gestão – exigibilidades – R$7
    iv. Taxa de administração - resultado - R$2
    v. Taxa de performance – resultado- R$8
    vi. Taxa de gestão – resultado – R$7

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Milênio Supernova 2 Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 59.383.714/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em % Fundo Mensal	Rentabilidade em % Fundo Acumulada
05/03/2025	**-**	**1,4315**	**-**	**-**
31/03/2025	**33.592**	**1,4435**	**0,84%**	**0,84%**
07/04/2025	**33.917**	**1,4498**	**0,43%**	**1,28%**

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.